



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Nº

d. 248/78

APROVADO

REQUERIMENTO

Nº 147/78

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1978.

Antônio Ferreira
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no projeto de duplicação da Via Anhanguera, consta a construção de um trevo na altura do quilômetro 218, estaca nº 1.666, o qual viria servir aproximadamente cínta propriedades rurais, todas produtivas e que se utilizam da estrada municipal Campo Limpo-Indaiá, para escoamento da produção, há mais de cem anos;

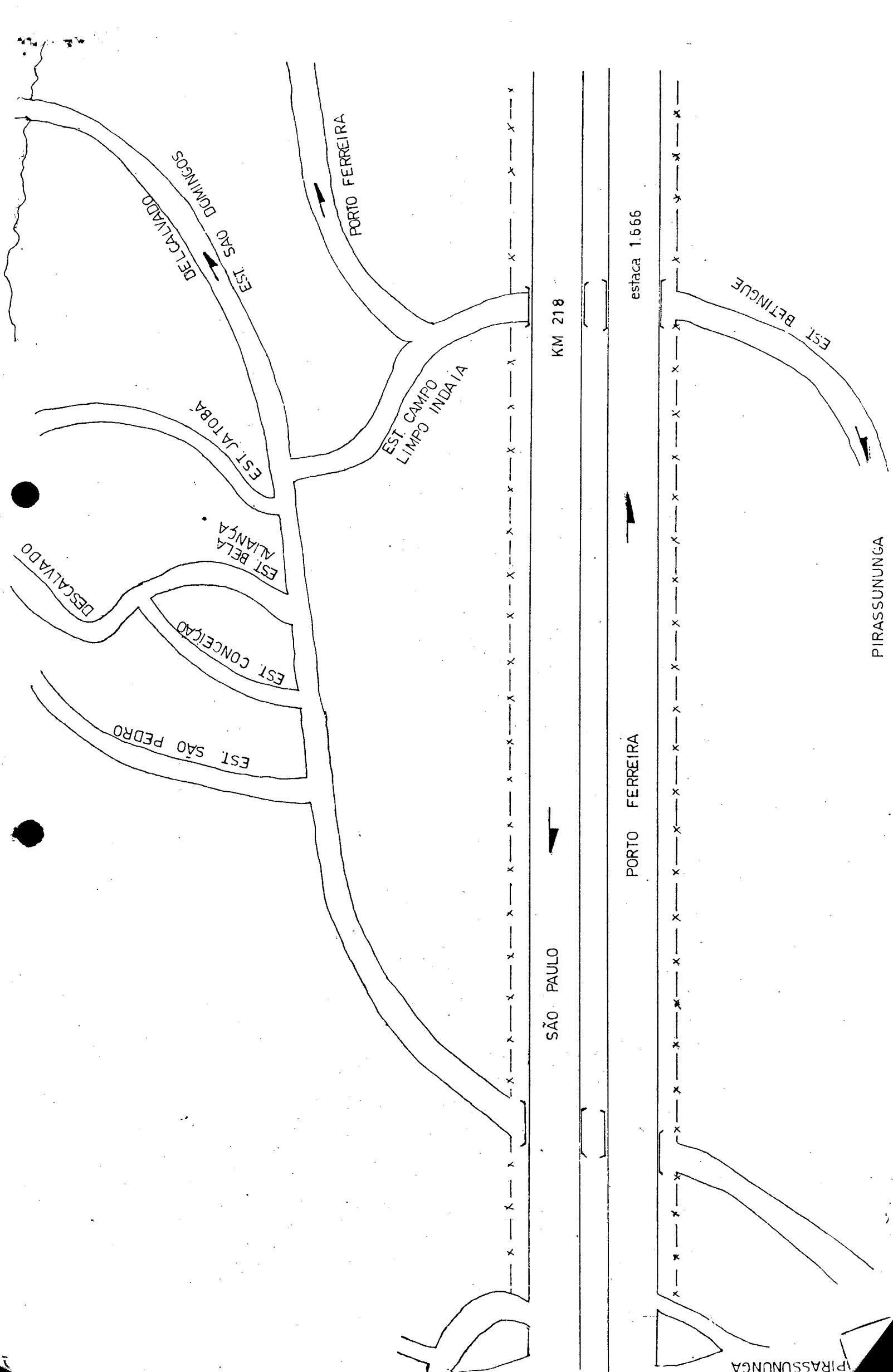
CONSIDERANDO que segundo informações extra oficiais, a construção do citado trevo não mais seria efetivada, sem nenhuma justificativa plausível;

CONSIDERANDO que se confirmada tal medida ou seja, a não construção do referido trevo, os proprietários rurais residentes em Pirassununga, serão obrigados a seguir pela Anhanguera, até o município de Porto Ferreira, onde farão o retorno para atingirem suas propriedades, visto que numa extensão de dez quilômetros no município de Pirassununga, não existe nenhum trevo;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Engenheiro Eduardo Carlos Ribeiro Rocha, chefe da RC 1.4., de São João da Boa Vista, fazendo sentir à sua senhoria a necessidade da construção do referido trevo, tendo em vista o grande número de proprietários rurais que beneficiará, e se efetivada mesmo a não construção do trevo, seja estudada a possibilidade de pelo menos ser construída uma passagem sobre a pista, o qual serviria também de retorno para os demais usuários.

Sala das Sessões, 07 Novembro de 1978

Antônio Franceschini



PIRASSUNUNGA